



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro –Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIFE Nº. 009/2014.

A Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º- 03.545.217/0001-75, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Adão Alves de Camargo, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5574331 e CPF n.º 395.351.261-72, neste ato passando a ser denominado simplesmente **CONTRATANTE** e d' outro lado a senhora **Leonice Rodriguês da Silva**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Justiniano Carvalho Moreno s/n, no Município de Guiratinga - MT, portadora da Cédula de Identidade n.º 951119 e CPF n.º 568.516.421-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços de Bife:

Cláusula Primeira

Do Objeto:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Bife para 80 pessoas no valor R\$ **1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais)**, referente à confraternização dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2014, no Salão de Festas da Associação dos Produtores Agropecuários de Guiratinga MT.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75

Praça Augusto Alves nº 01, Centro –Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

Cláusula Segunda

Do regime de execução ou forma de fornecimento

O regime de execução dos serviços é de empreitada sob a forma contratual regido pela Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira

Da Forma de Pagamento

O valor convencionado entre as partes é de **R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais)**, a ser pago em parcela única, com vencimento no dia 30 de dezembro 2014.

Cláusula Quarta

Do prazo

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 08 (oito dias), com início no dia 15 de dezembro 2014 e término em 22 de dezembro de 2014, data qual a os serviços deverão ser entregue, respondendo o contratado pelos ônus da inadimplência contratual, salvo se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Clausula Quinta

Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.2002 – Secretaria da Câmara.

01.032.10.10.2002 – Manter as Atividades da Secretaria.

3.3.90.36.00.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75

Praça Augusto Alves nº 01, Centro –Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

Cláusula Sexta

Dos encargos

O contratado se obriga pelo fornecimento de tudo o que for necessário para a execução dos serviços de Bife, seguindo o cronograma estabelecido junto ao contratante, ficando ainda responsável pelo bom andamento das festividades.

O Contratado se responsabiliza pelo recolhimento de todos os impostos incidentes sobre o pagamento do valor correspondente ao presente contrato, ficando ainda responsável por todas as obrigações de caráter salarial, trabalhista e previdenciário gerado em decorrência da utilização de pessoal para execução dos serviços a contratante.

Clausula Sétima

Do foro:

Elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem de acordo com o estabelecido no presente instrumento, firmam-no em 03 vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas a seguir nominadas.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2014.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75

Praça Augusto Alves nº 01, Centro –Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

.....
Adão Alves de Camargo

Presidente da Câmara Municipal
de Guiratinga

CONTRATANTE

.....
Leonice Rodriguês da Silva

Contratado

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:

Empresa de Consultoria Jurídica
EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E
CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33

Parecer do Consultor Jurídico

Jair Klasner OAB/MT 16.142

